

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ICMS estarão canceladas de ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Muriaé.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001322667.00-69 COMERCIO DE ROUPAS PAGIO LTDA - ME
249148498.00-07 PAGIO MODA INTIMA LTDA - ME
001039744.01-54 PAGIO CONFECCOES LTDA – ME
001039744.02-35 PAGIO CONFECCOES LTDA - ME
Terça-feira, 15 de março de 2016de 2016.
Ana Paula Candido da Silva – MASP 669.152-1
Chefe AF 2º Nível Muriaé /em exercicio

16 808571 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revêlia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Itburuna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº.: 15.000031540.15

Sujeito Passivo: Kátia Solange Cardoso Silva
CPF/IE/CNPJ: 767.801.556-91
Endereço : Rua São Paulo, 110 – São Judas Tadeu I
39402-381 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 16 de março de 2016.

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

16 808573 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRACAO FAZENDARIA ARAGUARI
EDITAL 009.086/2016
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001497621.00-22 LOJA DE CONFECCAO E CALCADOS L & Z LTDA - ME
035340726.00-88 LOJA DE CALCADOS E CONFECCOES ARAGUARI LTDA - ME
001788983.00-41 A. M. S. ZANON ALIMENTACAO E COMER-CIO - ME

DIÁRIO DO EXECUTIVO

002279208.00-19 SYNVATA BRASIL LTDA - ME
035244701.00-81 SAULO JACINTO DA SILVA - ME
001774249.00-64 LEMUEL ALEXANDRE CANDIDO MARTINS & CIA LTDA - ME
0012173700.00-41 AGUIMAR DUARTE PEIXOTO - ME
002582535.00-98 KELLYTON JACINTO APOLINARIO
001067174.00-24 PHARMA MEDICAMENTOS VAREJO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
001032437.00-59 BE HAPPY CELULAR LTDA - ME
035735171.00-01 BAR E MERCEARIA ATENDE BEM LTDA - ME
001009221.00-23 BEIRA RIO PESCADOS E DELICATESSEN LTDA. - ME
035027265.00-77 AUTO PECAS TIRARENTES LTDA - EPP
002026771.00-46 JORANDI BUENO DE ALMEIDA 67427812891 - ME
001586101.00-72 LUCIANA MARIA DE MORAES
CPF 911.030.456-87 - ME
035250121.00-04 PEREIRA & EDUARDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
001086349.00-77 OMAR E SOL LTDA - ME
001611670.00-04 LIBIA DE OLIVEIRA - ME
001071478.00-14 CESAR VIEIRA GONTIJO - ME
001749085.00-61 LEANDRO BOA VENTURA CARLOS - ME
035586449.02-66 JUSCELINO RODRIGUES DIAS - ME
307586449.00-18 JUSCELINO RODRIGUES DIAS - ME
002042029.01-50 SUBLIME JOIAS LTDA - ME
001676778.00-30 DJANE CRISTINA DE SOUSA - ME
002026757.00-31 CARLOS ROBERTO DE SOUSA 443.523.446-72 - ME
002026757.01-12 CARLOS ROBERTO DE SOUSA 443.523.446-72 - ME
001307600.01-44 HEVERSON ALEXANDRE ROCHA - ME
002297900.00-19 ROBERTO CARRARO MARCELINO DA SILVA ME
002401000.00-31 GILMAR DIVINO DE MORAES - ME
001976341.00-70 MANTOVANI E RODRIGUES SCOTT BAR LTDA - ME
002271141.00-21 ELAINE CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA - ME
002247429.00-28 JOSE SOUZA DIAS - ME
001771996.00-50 MOISES SILVA ARAGUARI - ME
035863219.00-10 DIVINO SANTANA VIEIRA - ME
035036493.00-41 CELIO SANTOS SILVA CPF:046.899.326-62 - ME
001049721.00-37 FLORATTA FLORICULTURA LTDA - ME
001039666.00-29 MARANATA CALCADOS LTDA - ME
002484339.00-54 HUMBERTO ALVES BORGES - ME
002475482.00-45 ASSA NA BRASA EIRELI - ME
001017104.00-07 THIAGO RODRIGUES CARRIJO PEIXOTO - ME
001100355.00-61 VETERINARIA RG LTDA
001062479.00-02 ESMALTADOS EUROPA LTDA - EPP
001411622.00-35 PATRICIA GUIMARAES - ME
001599121.00-04 ALESSANDRO MARQUES FERREIRA - ME
001062192.00-96 MONTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
001856276.00-05 IGOR RODRIGUES VIEIRA REPRESENTA-COES - ME
002256133.00-87 AUREA REGINA POVOA BORGES DE OLIVEIRA - ME
035282675.00-75 ALEX ERNANDO FERREIRA DE BORBA - ME
001961756.00-38 VILMAR FERNANDES MARSAL - ME
Terça-feira, 15 de Março de 2016.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

16 808574 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), tornam pública a Convocação para a 3ª Etapa-Exames Psicológicos dos candidatos sub judice abaixo elencados:

INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	LOCALIDADE DA VAGA
1091395-5	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	0205794-11.2014.8.13.0480	Patos de Minas - 10ª RISP
1071984-9	FLAVIO HENRIQUE VIANA	0039385-33.2015.8.13.0699	Contagem – 2ª RISP
1058469-2	ROMEU EVANGELISTA DOS SANTOS	6011465-67.2015.8.13.0024	Contagem – 2ª RISP
1047302-5	RUTH MARIA CESAR	0024.14.249411-1	Belo Horizonte -1ª RISP

1. LOCAL/DATA/HORÁRIO

Local:

Escola Municipal Marconi -

Avenida do Contorno, 8476- Santo Agostinho– CEP: 30110-062 Belo Horizonte -MG

Data: 20 de março de 2016

Horário de Abertura dos Portões: 08h00 min.

Horário de Fechamento dos Portões: 08h20min

Horário de Início: 08h30 min

1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

1.2. Somente será admitido para realizar o exame o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 8.18 alínea “b” do edital. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

1.3. Para a realização dos Exames Psicológicos o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de:

a) Três unidades de lápis grafite número 2B apontados;

b) Caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul;

1.4. O telefone celular, rádio comunicador ou quaisquer aparelhos eletrônicos dos candidatos, deverão permanecer desligados a partir do momento de ingresso do candidato no local de avaliação, devendo assim permanecer até a saída do local de realização dos Exames Psicológicos. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o material solicitado e documento original de identidade.

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS

Secretário de Estado de Defesa Social

16 808795 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012 de 30 agosto de 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) RETIFICAM ato de convocação relativo a 5ª etapa – Exames Médicos, publicado em 08 de março de 2016 por erro material.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	LOCALIDADE DA VAGA	DATA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
0192395-1	Alecio Miranda Simoes	0521543-05.2014.8.13.0024	6ª Lavras		15:30
0187082-3	Anderson da Costa e Silva	0223.13.003964-3	7ª Divinópolis		12:30
0302221-8	Fred Armando de Sá	0515198-23.2014.8.13.	13ª Barbacena		07:30
0261395-6	José Paulo Martins	1.0000.14.007447-7/000	4ª Juiz de Fora		07:30
0250321-2	Josimar Oliveira Nunes	1.0000.14.027938-1/000	7ª Divinópolis		08:30
02285422-8	Marcelo Valentim Zeferino	2517764-42.2013	12ª Ipatinga		08:30
0214712-2	Marco Aurelio de Lima	0526435-54.2014.8.13.0024	2ª Contagem	21/03/2016	09:30
0231352-9	Marcos Flavio da Silva Rodrigues	1.0000.15.053156-4/000	2ª Contagem		09:30
0237170-7	Michele Francine Fagundes Oliveira	2567025-73.2013.8.13.0024	11ª Montes Claros		13:30
0283303-4	Mizael Alexandre Ferreira	1.0000.14.015036-8/000	14ª Curvelo		10:30
01846637-0	Priscilla Leopoldo Soares	0536368-51.2014.8.13.0024	4ª Juiz de Fora		11:30
0219922-0	Renato Fidelis de Carvalho	1.0000.14.034312-0/000	13ª Barbacena		11:30

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS

Secretário de Estado de Defesa Social

16 808792 - 1

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 070/2013, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 01/11/2013, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos pela perda da pretensão punitiva na esfera administrativa, tendo em vista o desligamento dos supostos envolvidos dos quadros da Administração Pública. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, às 1ª e 5ª Promotorias de Justiça da Comarca de Alfenas/MG e à SUAPI para conhecimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA nº 011/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30/11/2012, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovada a participação de servidores em ilícitos administrativos. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB/MG e à SUAPI para conhecimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória nº 727/2011, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI nº. 021/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 02/02/2012, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista ocorrência da prescrição, conforme art. 258 da Lei 869/52. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade solicitante e ao Ministério Público para providências que julgar necessárias. Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória – SAI nº 205/2012, instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA Nº 005/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30/11/2012, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos pela perda do objeto a perseguir em razão do desligamento de um dos supostos envolvidos, dos quadros funcionais da SEDS. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à Vara de Execuções Penais da Infância e Juventude e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Igarapé/MG, ao Ministério Público daquela Comarca e à SUAPI para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA nº 003/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/02/2014, em desfavor dos prestadores de serviço P.B.J., Masp.: 1.134.615-2 e D.A.F., Masp.: 1.220.438-4, Agentes de Segurança Socioeducativo, determina a ABSOLVIÇÃO dos sindicados e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restou configurado o cometimento de ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte/MG, à SUASE e SULOG para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA nº 002/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/11/12 em desfavor do servidor efetivo J.M.O, MASP 375.688-9, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do processado e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restou comprovada a autoria em ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo/MG e à SULOG para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 123/2012, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI nº 168/2012, publicada no “Minas Gerais” de 16/06/2012 em desfavor dos prestadores de serviço R.O.P., MASP 1.239.437-5, C.S.V., MASP 1.236.226-5, G.P.S., MASP 1.202.722-3, H.G.A., MASP 1.236.270-3 e J.A.R., MASP 1.236.283-6, decide pela ABSOLVIÇÃO dos sindicados e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que os mesmos não incidiram em ilícito administrativo, como descrito na Portaria inaugural.

Determina à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais dos sindicados, e o envio de cópia do decidido à Unidade para conhecimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD 069/2015, publicada no “Minas Gerais” de 03/10/2015, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de REPREENSÃO, nos moldes do artigo 244, inciso I da Lei 869/52, ao servidor M.A.T., Masp.: 1.269.565-6, Agente de Segurança Penitenciário, por restar comprovada sua autoria na prática do ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI e SULOG para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 322/2010, instaurada por meio da PORTARIA/SEDS n.º 004/2010, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 14/10/2010, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista ocorrência da prescrição, conforme art. 258 da Lei 869/52. Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade solicitante e à SULOG para conhecimento.
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/PAD nº 002/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/02/2014, em desfavor do servidor efetivo A.P.A.J., Masp.: 1.161.984-8, Agente de Segurança Socioeducativo, determina a ABSOLVIÇÃO do processado e o ARQUIVAMENTO dos autos,

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016 – 7

tendo em vista que não restou configurado o cometimento de ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte/MG, à SUASE e SULOG para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 036/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 08/10/2014, em desfavor do servidor efetivo J.G.C., MASP 1.172.695-7, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista ocorrência da prescrição, nos termos do art. 258 da Lei 869/52.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade para conhecimento, à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais do servidor e ao Ministério Público para providências.
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/SUAPI nº 001/2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/01/2012, em desfavor da servidora efetiva N.P.M.A, Masp.: 1.215.280-7, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a perda do objeto.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade para conhecimento e à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento da decisão nos assentos funcionais da servidora.

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 026/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G. J. N., MASP 905651-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 016/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: R. J. N. - MASP 1.104065-6, prestador de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 032/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J. G. P. – MASP 1131144-6, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 033/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.F.C – MASP 1.121556-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 035/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M. A. R. D. – MASP 1258085-8, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 036/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: V. M. F. – MASP 905629-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 15 de março de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 037/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.P.M – MASP 9.05579-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente - Marcelo Ferreira Gomes
Membros: